

**MARINHA DO BRASIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 90030/2024  
782802/2024-053/00

Cabeçalho para teste

**EMPRESA REGISTRADA:**

**Razão Social:** TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA; e  
**CNPJ:** 47.852.784/0001-40.  
Representada neste ato, por seu representante legal, o(a) Sr(a)

1. DO OBJETO
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de higienização e limpeza, para atender às necessidades das Organizações Militares  
      jurisdicionadas ao Comando do 2º Distrito Naval, bem como, aos navios da Marinha do Brasil em trânsito na  
      área, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital do pregão eletrônico nº 90030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item 12 - Catalisador mek: butanox-m50 p resina poliester - liquido límpido, composto de peróxido de metil etil cetona, de média reatividade, dessensibilizado com dimetilftalato. 1kg (456836)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Catalisador mek: butanox-m50 p resina poliester - liquido límpido, composto de peróxido de metil etil cetona, de média reatividade, dessensibilizado com dimetilftalato. 1kg | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** cavia | **Modelo:** Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado |
| **Quantidade:** 1588 | **Valor Unitário:** R$ 1,33 | **Valor Total:** R$ 2.112,04 |
| **Item 13 - Massa poliéster com catalisador (embalagem com 750 g) - resina poliéster insaturada, pigmentos, cargas minerais, aditivos e monômeros especiais (605486)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Massa poliéster com catalisador (embalagem com 750 g) - resina poliéster insaturada, pigmentos, cargas minerais, aditivos e monômeros especiais | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado |
| **Quantidade:** 2680 | **Valor Unitário:** R$ 3,74 | **Valor Total:** R$ 10.023,20 |
| **Item 14 - Massa epoxy de colagem ar 750 (sistema) - massa de colagem epoxy de fácil lixamento indicado para fixação de estruturas em laminados com base poliéster ou epoxy. Emb. De 1kg (611394)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Massa epoxy de colagem ar 750 (sistema) - massa de colagem epoxy de fácil lixamento indicado para fixação de estruturas em laminados com base poliéster ou epoxy. Emb. De 1kg | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado |
| **Quantidade:** 2455 | **Valor Unitário:** R$ 3,89 | **Valor Total:** R$ 9.549,95 |
| **Item 17 - Manta de fibra de vidro - não tramada - gramagem: 450 g/m² - embalagem aproximadamente 1 kg (458189)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Manta de fibra de vidro - não tramada - gramagem: 450 g/m² - embalagem aproximadamente 1 kg | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado |
| **Quantidade:** 1825 | **Valor Unitário:** R$ 3,98 | **Valor Total:** R$ 7.263,50 |
| **Item 18 - Monômero de estireno (1 -vinil-2-pirrolidona), aspecto físico líquido incolor (embalagem de 1l) (402045)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Monômero de estireno (1 -vinil-2-pirrolidona), aspecto físico líquido incolor (embalagem de 1l) | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado |
| **Quantidade:** 1873 | **Valor Unitário:** R$ 4,09 | **Valor Total:** R$ 7.660,57 |
| **Item 19 - Talco industrial para fibra de vidro (carga para resina poliéster e epóxi)- branco (embalagem aproximadamente 1 kg) (337579)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Talco industrial para fibra de vidro (carga para resina poliéster e epóxi)- branco (embalagem aproximadamente 1 kg) | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado |
| **Quantidade:** 1773 | **Valor Unitário:** R$ 4,09 | **Valor Total:** R$ 7.251,57 |
| **Item 20 - Cera para desmoldagem (contendo cera de carnaúba) - embalagem 0,425 kg (402986)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Cera para desmoldagem (contendo cera de carnaúba) - embalagem 0,425 kg | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado |
| **Quantidade:** 1863 | **Valor Unitário:** R$ 7,39 | **Valor Total:** R$ 13.767,57 |
| **Item 21 - Desmoldante PVA para resina poliéster, epóxi o poliuretano - à base de álcool polivilílico - (embalagem 1 litro) (474803)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Desmoldante PVA para resina poliéster, epóxi o poliuretano - à base de álcool polivilílico - (embalagem 1 litro) | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado |
| **Quantidade:** 1863 | **Valor Unitário:** R$ 9,19 | **Valor Total:** R$ 17.120,97 |
| **Item 22 - Tecido com manta - material combinado xm1808 - tecido biaxial de fibra de vidro combinado com manta costurada de fibra de vidro de trama +45°/ - 45° de 600 g/m² acoplado com manta costura 225 g/m², peso total de 825 g/m² (291001)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Tecido com manta - material combinado xm1808 - tecido biaxial de fibra de vidro combinado com manta costurada de fibra de vidro de trama +45°/ - 45° de 600 g/m² acoplado com manta costura 225 g/m², peso total de 825 g/m² | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado |
| **Quantidade:** 1613 | **Valor Unitário:** R$ 9,15 | **Valor Total:** R$ 14.758,95 |
| **Item 24 - Gel coat isoftálico npg com catalisador - cor branco - embalagem 1 kg (291000)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Gel coat isoftálico npg com catalisador - cor branco - embalagem 1 kg | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado |
| **Quantidade:** 1603 | **Valor Unitário:** R$ 8,95 | **Valor Total:** R$ 14.346,85 |
| **Item 25 - Estilete profissional, corpo anatômico, trava na lâmina - lâmina de aço especial com tratamento a laser comprimento 25mm, comprimento estilete 18cm (485372)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Estilete profissional, corpo anatômico, trava na lâmina - lâmina de aço especial com tratamento a laser comprimento 25mm, comprimento estilete 18cm | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado |
| **Quantidade:** 1603 | **Valor Unitário:** R$ 9,25 | **Valor Total:** R$ 14.827,75 |
| **Item 34 - Seladora para madeira incolor, cor: incolor, sem odor, pronto para uso - embalagem 3,6l apresenta acabamento semi brilhante, incolor e transparente, proporcionando ótimo poder de enchimento, selagem e aderência. Fácil de aplicar, alto rendimento, pode ser lixado de 2 a 3 horas após sua aplicação (301501)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Seladora para madeira incolor, cor: incolor, sem odor, pronto para uso - embalagem 3,6l apresenta acabamento semi brilhante, incolor e transparente, proporcionando ótimo poder de enchimento, selagem e aderência. Fácil de aplicar, alto rendimento, pode ser lixado de 2 a 3 horas após sua aplicação | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Pasta Arquivo Material: Polipropileno |
| **Quantidade:** 2270 | **Valor Unitário:** R$ 3,89 | **Valor Total:** R$ 8.830,30 |
| **Item 35 - Verniz triplo filtro solar - superfície: madeira, pronto para uso - produto à base de copolímeros acrílicos em emulsão, pigmentos transparentes absorvedores de raios ultravioletas, biocidas não metálicos, agente fosqueante, aditivos e água. Embalagem: 3,6l secagem ao toque 4horas. Entre demãos 12h, completa 24h (358305)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Verniz triplo filtro solar - superfície: madeira, pronto para uso - produto à base de copolímeros acrílicos em emulsão, pigmentos transparentes absorvedores de raios ultravioletas, biocidas não metálicos, agente fosqueante, aditivos e água. Embalagem: 3,6l secagem ao toque 4horas. Entre demãos 12h, completa 24h | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexíve |
| **Quantidade:** 2120 | **Valor Unitário:** R$ 3,63 | **Valor Total:** R$ 7.695,60 |
| **Item 36 - Aguarrás para diluição de tintas, composição base: solvente alifáticos e aromáticos, querosene e destilados leves e tratados com hidrogênio - embalagem 5l (429924)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Aguarrás para diluição de tintas, composição base: solvente alifáticos e aromáticos, querosene e destilados leves e tratados com hidrogênio - embalagem 5l | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Pasta Arquivo Material: Plástico |
| **Quantidade:** 2130 | **Valor Unitário:** R$ 3,63 | **Valor Total:** R$ 7.731,90 |
| **Item 37 - Aguarrás para diluição de tintas, composição base: solvente alifáticos e aromáticos, querosene e destilados leves e tratados com hidrogênio - embalagem 5l. Idem ao item 36, cota reservado para participação exclusiva EPP/ME (429924)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Aguarrás para diluição de tintas, composição base: solvente alifáticos e aromáticos, querosene e destilados leves e tratados com hidrogênio - embalagem 5l. Idem ao item 36, cota reservado para participação exclusiva EPP/ME | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** alaplast | **Modelo:** Pasta Arquivo Material: Plástico |
| **Quantidade:** 2040 | **Valor Unitário:** R$ 3,98 | **Valor Total:** R$ 8.119,20 |
| **Item 38 - Adesivo de contato tradicional sem toluol - resistente à água - secagem rápida de 5 a 10min. Embalagem 2,8kg (612390)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Adesivo de contato tradicional sem toluol - resistente à água - secagem rápida de 5 a 10min. Embalagem 2,8kg | | |
| **UF:** Caixa 50,00 UN | **Marca:** ecco | **Modelo:** Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado |
| **Quantidade:** 2343 | **Valor Unitário:** R$ 2,03 | **Valor Total:** R$ 4.756,29 |
| **Item 43 - Abafador de ruídos tipo concha - 21db, (largura x comprimento x altura): 10 x 14 x 19, cm composição: aço inoxidável, abs, pvc e espuma de poliuretano. Idem ao item 42, cota reservado para participação exclusiva EPP/ME (377969)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Abafador de ruídos tipo concha - 21db, (largura x comprimento x altura): 10 x 14 x 19, cm composição: aço inoxidável, abs, pvc e espuma de poliuretano. Idem ao item 42, cota reservado para participação exclusiva EPP/ME | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** masterprint | **Modelo:** Corretivo Fita Material: Base De Poliacrilato |
| **Quantidade:** 2681 | **Valor Unitário:** R$ 3,14 | **Valor Total:** R$ 8.418,34 |
| **Item 44 - Parafuso de aço para drywall 3,5x35mm auto brocante trombeta philips (pacote com 100 un) (480819)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Parafuso de aço para drywall 3,5x35mm auto brocante trombeta philips (pacote com 100 un) | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** página brasil | **Modelo:** Livro Ata Material: Papel Sulfite |
| **Quantidade:** 1025 | **Valor Unitário:** R$ 9,94 | **Valor Total:** R$ 10.188,50 |
| **Item 45 - Parafuso de aço carbono para madeira 4,5x40mm soberba flangeada philips caixa com 200 para a indústria moveleira, utilizados na fabricação de móveis em madeira leves (pinus, aglomerados, compensados e mdf, entre outras) (480818)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Parafuso de aço carbono para madeira 4,5x40mm soberba flangeada philips caixa com 200 para a indústria moveleira, utilizados na fabricação de móveis em madeira leves (pinus, aglomerados, compensados e mdf, entre outras) | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** página brasil | **Modelo:** Livro Ata Material: Papel Sulfite |
| **Quantidade:** 686 | **Valor Unitário:** R$ 20,98 | **Valor Total:** R$ 14.392,28 |
| **Item 47 - Parafuso de aço para drywall 3,5x45mm auto brocante trombeta philips caixa com 200 (480819)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Parafuso de aço para drywall 3,5x45mm auto brocante trombeta philips caixa com 200 | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** página brasil | **Modelo:** Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN |
| **Quantidade:** 754 | **Valor Unitário:** R$ 9,96 | **Valor Total:** R$ 7.509,84 |
| **Item 56 - Bucha nylon s/ aba anel 10mm sem parafuso 50 unidades (613895)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Bucha nylon s/ aba anel 10mm sem parafuso 50 unidades | | |
| **UF:** Caixa 100,00 UN | **Marca:** rigoran | **Modelo:** Lacre Segurança Material: Plástico |
| **Quantidade:** 3826 | **Valor Unitário:** R$ 9,98 | **Valor Total:** R$ 38.183,48 |
| **Item 61 - Máscara facial completa 6800 tamanho m 3m com filtro 7093 d -máscara de gás 6800 nome do produto: excelente visualização para máscara de gás 6800 máscara facial respiratória material de pintura em spray : silicone função: proteger tinta, polimento, soldagem e outros resíduos do ambiente industrial, como formaldeído, benzeno e gases homólogos. Características: máscara principal totalmente selada, material de silicone selecionado, macio, confortável e durável. - cartuchos (intercambiáveis), diferentes cartuchos e filtros de algodão podem ser substituídos de acordo com o ambiente de proteção. - usando um design de tanque duplo. Os cartuchos de tinta podem ser substituídos de acordo com diferentes ambientes. A máscara para nariz e boca é feita de material de silicone, macio e confortável, sem odor, próximo ao rosto, com boa vedação (460418)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Máscara facial completa 6800 tamanho m 3m com filtro 7093 d -máscara de gás 6800 nome do produto: excelente visualização para máscara de gás 6800 máscara facial respiratória material de pintura em spray : silicone função: proteger tinta, polimento, soldagem e outros resíduos do ambiente industrial, como formaldeído, benzeno e gases homólogos. Características: máscara principal totalmente selada, material de silicone selecionado, macio, confortável e durável. - cartuchos (intercambiáveis), diferentes cartuchos e filtros de algodão podem ser substituídos de acordo com o ambiente de proteção. - usando um design de tanque duplo. Os cartuchos de tinta podem ser substituídos de acordo com diferentes ambientes. A máscara para nariz e boca é feita de material de silicone, macio e confortável, sem odor, próximo ao rosto, com boa vedação | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** cis | **Modelo:** Perfurador Papel Material: Ferro Fundido , Tipo: M |
| **Quantidade:** 114 | **Valor Unitário:** R$ 1.384,76 | **Valor Total:** R$ 157.862,64 |
| **Item 66 - Máscara semi-facial. Ca 10463 material elastômero sintético. Materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos e partículas. - 2 filtros incluídos. Para proteção química c/ filtro (301258)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Máscara semi-facial. Ca 10463 material elastômero sintético. Materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos e partículas. - 2 filtros incluídos. Para proteção química c/ filtro | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** masterprint | **Modelo:** Apagador Quadro Magnético |
| **Quantidade:** 485 | **Valor Unitário:** R$ 3,71 | **Valor Total:** R$ 1.799,35 |
| **Item 67 - Filtro químico cmd1 amônia - compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminastes específicos. O carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento. Filtro compatível com a linha de máscaras, tipo ¼ facial: mastt 2000 (461891)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Filtro químico cmd1 amônia - compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminastes específicos. O carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento. Filtro compatível com a linha de máscaras, tipo ¼ facial: mastt 2000 | | |
| **UF:** Caixa 12,00 UN | **Marca:** masterprint | **Modelo:** Pincel Atômico Material: Plástico Rígido |
| **Quantidade:** 229 | **Valor Unitário:** R$ 23,46 | **Valor Total:** R$ 5.372,34 |
| **Item 69 - Cola branca extra forte de fácil aplicação, cola de pva com secagem transparente, cascorez extra para colagens de alto desempenho, 1x1kg (303971)** | | |
| **Descrição Detalhada:** Cola branca extra forte de fácil aplicação, cola de pva com secagem transparente, cascorez extra para colagens de alto desempenho, 1x1kg | | |
| **UF:** Caixa 12,00 UN | **Marca:** masterprint | **Modelo:** Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Fe |
| **Quantidade:** 221 | **Valor Unitário:** R$ 23,39 | **Valor Total:** R$ 5.169,19 |

Valor total homologado para a empresa:  
**R$ 404.712,17 (Quatrocentos e quatro mil, setecentos e doze reais e dezessete centavos)**

* 1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
   1. O órgão gerenciador será o Ceimbra, e a relação de órgãos participantes consta em anexo ao Termo de Referência.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

* 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
      1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
      2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
         1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
         2. Mantiverem sua proposta original.
      3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
   5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
   6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
   7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
      2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
   8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
   9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
   10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
   11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
   12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
       1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
       2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
   13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
   1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
      1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
      2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
      3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
      4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
      5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
      6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, na data da assinatura.

|  |  |
| --- | --- |
| **Pelo Contratante**: | **Pela Contratada:** |
| CT IM Siqueira Campos  Capitão de Fragata (IM)  Ordenador de Despesa  ASSINADO DIGITALMENTE | ASSINADO DIGITALMENTE |
|  |  |
| Testemunha  ASSINADO DIGITALMENTE |  |